



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2005

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a Lei nº 255/2005 que "Cria Cargos que menciona e contém outras providências."

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de fevereiro de 2006.



JOSÉ GERALDO BICALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2006

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei nº 255/2006 que “ Cria Cargos que Menciona e dá Outras Providências”.

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de fevereiro de 2006.



JOSE GERALDO BICALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 255 /2006

CÂMARA MUNICIPAL
S. S. V. ALEGRE

10 JAN 2006

"Cria cargos que menciona e contém outras providências".

PROTOCOLO

Nº. 1237/06

O Povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos públicos conforme

o que se segue:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	JORNADA HORAS/SEMANAIS	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ATUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 850,00	01	20	3º GRAU ESPECÍFICO	Auxiliar direto do Setor de Infra-Estrutura do município atuando nas ações de natureza executiva e operacional de maior responsabilidade conforme as atribuições ligadas às atribuições específicas constantes do modus operandi.
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 700,00	01	20	3º GRAU ESPECÍFICO	São competências e atribuições do Assistente Social a elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais; a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social; o planejamento, a execução e a avaliação de pesquisas; a prestação de assessoria e consultoria; a prestação de assessoria e apoio aos movimentos sociais; a realização de estudos sócio-econômicos, de visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria do Serviço social e a orientação aos cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis, democratizando o acesso a esses programas vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogado as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem, 10 de Janeiro de 2005.


JOSÉ ALVES DUARTE
Prefeito Municipal

Aprova

Cláudio F. Lima Bralho
Ulton
Francisco Barbosa dos
Clilton Prata de Oliveira
Delfino Junior Nobre
R. Souza
for Frelto Bde

ata

CAMARA MUNICIPAL DE SSV ALEGRE
São Sebastião Vargem Alegre - MG

APROVADO
em 12 / 01 / 2006

Intenções:

Por: Unanimidade
[assinatura]